



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 203/2.006.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

ROQUE CARRARA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita Bruta em R\$ 8.012.250,00 (Oito Milhões, Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais) a Receita Líquida em R\$ 7.425.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) e fixa a Despesa em R\$ 7.425.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 7.085.000,00 (Sete Milhões, Oitenta e Cinco Mil Reais) e para a Indireta R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	5.807.500,00
Receitas de Capital	R\$	1.277.500,00
TOTAL	R\$	7.085.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	5.807.500,00
Receita Tributária	R\$	234.000,00
Receita de Contribuição	R\$	70.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	71.000,00
Receita de Serviços	R\$	51.000,00
Transferências Correntes	R\$	5.859.250,00
(-) Contribuição para o FUNDEF	R\$	-587.250,00
Outras Receitas Correntes	R\$	109.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.277.500,00
Alienação de Bens	R\$	80.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.147.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00
------------------	-------------------------

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 340.000,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$ 340.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 300.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	R\$ 0,00
SUB –TOTAL.	R\$ 340.000,00
TOTAL	R\$ 7.425.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 340.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 340.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 338.500,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 279.000,00
03.002 – Unidade Municipal de Cadastro	R\$ 2.000,00
03.003 – Junta de Serviço Militar	R\$ 1.500,00
03.004 – Assessoria de Gabinete	R\$ 6.000,00
03.005 – Assessoria Jurídica	R\$ 50.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	R\$ 78.000,00
04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 28.000,00
04.002 – Assessoria de Comunicação Social	R\$ 25.000,00
04.003 – Departamento de Imprensa	R\$ 25.000,00
05 – SECRET. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	R\$ 405.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 174.750,00
05.002 – Agente de Finanças	R\$ 3.000,00
05.003 – Departamento de Planejamento e Gestão	R\$ 7.000,00
05.004 – Departamento de Tributação e Fiscalização	R\$ 25.000,00
05.005 – Departamento de Contabilidade e Controle	R\$ 185.250,00
05.006 – Departamento de Compras	R\$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	R\$ 238.000,00
06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 155.000,00
06.002 – Departamento de Recursos Humanos	R\$ 26.000,00
06.003 – Departamento de Administração	R\$ 57.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

07 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER - SCDL	R\$ 2.040.000,00
	R\$ 110.000,00
07.002 – Departamento de Educação e Cultura	R\$ 1.115.000,00
07.003 – Departamento de Educação Física	R\$ 15.000,00
07.004 – Departamento de Desporto e Lazer	R\$ 120.000,00
07.005 – FUNDEF 60%	R\$ 408.000,00
07.006 - FUNDEF 40%	R\$ 272.000,00
	R\$ 1.360.000,00
08.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 570.000,00
08.002 – Departamento de Serviços de Saúde	R\$ 535.000,00
08.003 – Departamento de Saneamento	R\$ 100.000,00
08.004 – Departamento de Vigilância Sanitária	R\$ 100.000,00
08.005 – Departamento de Água e Esgoto	R\$ 55.000,00
09 – SEC. MUN.AGRIC.IND.COM. MEIO AMB. TURISMO - SAICM	R\$ 294.000,00
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 105.000,00
09.002 – Departamento de Agricultura	R\$ 170.000,00
09.003 – Departamento de Indústria e Comércio	R\$ 9.000,00
09.004 – Departamento de Turismo	R\$ 10.000,00
10 – SEC. MUN. AÇÃO, PROM. SOCIAL E TRABALHO - SEAST	R\$ 320.000,00
10.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 55.000,00
10.002 – Departamento de Assistência Social	R\$ 260.000,00
10.003 – Departamento de Trabalho e Emprego	R\$ 5.000,00
11 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP	R\$ 1.666.500,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 340.000,00
11.002 – Departamento de Obras	R\$ 220.000,00
11.003 – Departamento de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 294.000,00
11.004 – Departamento Municipal de Trânsito	R\$ 22.500,00
11.005 – Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos.	R\$ 7.000,00
11.006 – Departamento de Oficina e Manutenção	R\$ 75.000,00
11.007 – Departamento de Transportes	R\$ 708.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
02 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 340.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$ 340.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 340.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.425.000,00
2 – Por Categoria Econômica	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

Despesas Correntes	R\$ 6.070.500,00
Despesas de Capital	R\$ 1.009.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$ 77.000,00
Despesas de Capital	R\$ 3.000,00
Reserva do RPPS	R\$ 260.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 340.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.425.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 340.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.399.500,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 305.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 1.205.000,00
11 – TRABALHO	R\$ 5.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 1.920.000,00
13 – CULTURA	R\$ 40.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 351.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 10.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 155.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 265.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 7.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 12.000,00
25 – ENERGIA	R\$ 35.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 950.500,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 80.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 340.000,00
SUB TOTAL	R\$ 340.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.425.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 340.000,00
0001 – Processo Legislativo	R\$ 340.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.399.500,00
0003 – Divulgar, Equipar, Expandir e Administrar.	R\$ 279.000,00
0004 – Cadastrar a População	R\$ 2.000,00
0005 – Cadastramento Militar	R\$ 1.500,00
0006 – Assessoramento	R\$ 6.000,00
0007 – Assessoramento Jurídico	R\$ 50.000,00
0008 – Gestão Administrativa da SEGOV	R\$ 28.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

0009 – Comunicar e Informar	R\$	25.000,00
0010 – Informação	R\$	25.000,00
0011 – Gestão de Finanças e Planejamento	R\$	174.750,00
0012 – Agente de Finanças	R\$	3.000,00
0013 – Planejar e Coordenar	R\$	7.000,00
0014 – Gestão Tributária	R\$	25.000,00
0015 – Gestão Contábil, Controle e PASEP.	R\$	185.250,00
0016 – Gestão de Compras	R\$	10.000,00
0017 – Supervisão e Administração	R\$	155.000,00
0018 – Gestão de Recursos Humanos	R\$	26.000,00
0019 – Administração e Coordenação	R\$	57.000,00
0037 – Gestão Administrativa da SETOP	R\$	340.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	305.000,00
0034 – Gestão Administrativa da SEAST	R\$	55.000,00
0035 – Gestão da Política de Assistência Social e Mordia.	R\$	250.000,00
10 - SAÚDE	R\$	1.205.000,00
0025 – Administração da SESAN	R\$	570.000,00
0026 – Gestão de Programas e Serviços de Saúde.	R\$	535.000,00
0028 – Vigilância Sanitária	R\$	100.000,00
11 -TRABALHO	R\$	5.000,00
0036 – Fomento ao Emprego e Trabalho.	R\$	5.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	1.920.000,00
0020 – Gestão Administrativa da SECDL	R\$	110.000,00
0021 – Educação, Esportes e Lazer para Todos.	R\$	1.115.000,00
0022 – Desenvolvimento Físico para Todos.	R\$	15.000,00
0024 – Valorização do Magistério	R\$	680.000,00
13 – CULTURA	R\$	40.000,00
0023 – Desporto e Lazer para Todos.	R\$	40.000,00
15 – URBANISMO	R\$	351.000,00
0038 – Gestão de Obras Municipais	R\$	75.000,00
0039 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana	R\$	269.000,00
0041 – Gestão de Engenharia, Estudos e Projetos.	R\$	7.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	10.000,00
0035 – Gestão da Política de Assistência Social e Mordia.	R\$	10.000,00
17– SANEAMENTO	R\$	155.000,00
0027 – Saneamento Básico para Todos.	R\$	100.000,00
0029 – Água e Esgoto para Todos	R\$	55.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	265.000,00
0030 – Gestão Administrativa da SAICM	R\$	105.000,00
0031 – Desenvolvimento da Agricultura e Expansão da Energia	R\$	160.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

22 – INDÚSTRIA	R\$ 7.000,00
0032 – Desenvolvimento da Industria e Comercio.	R\$ 7.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 12.000,00
0032 – Desenvolvimento da Industria e Comercio.	R\$ 2.000,00
0033 – Desenvolvimento do Turismo Municipal	R\$ 10.000,00
25 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 35.000,00
0031 – Desenvolvimento da Agricultura e Expansão da Energia	R\$ 10.000,00
0039 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 25.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 950.500,00
0038 – Gestão de Obras Municipais.	R\$ 145.000,00
0040 – Transito Racional	R\$ 22.500,00
0042 – Manter a Frota	R\$ 75.000,00
0043 – Melhorias da Malha Viária Municipal	R\$ 708.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 80.000,00
0023 – Desporto e Lazer para Todos.	R\$ 80.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVIDENCIA MUNICIPAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL

0002 – Previdência Municipal	R\$ 340.000,00
------------------------------	----------------

TOTAL GERAL	R\$ 7.425.000,00
--------------------	-------------------------

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.070.500,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.511.500,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.559.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.009.500,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 1.009.500,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 77.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.500,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 75.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	260.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	340.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	7.425.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajustes, o executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, autarquia ou fundação.

Art. 10.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com associações comunitárias, APMs e Consorcio Intermunicipal de Saúde, visando a manutenção dos serviços públicos.

Art. 11.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, desde que devidamente constituídas e cadastradas junto ao Conselho de Assistência Social do Município.

Art. 12.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.007.

Art. 13.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.007, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de Novembro de 2006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal